



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTRARIA 26/2025 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 14 de dezembro de 2025

Institui, designa e consolida os membros para composição da Comissão de Patrimônio e Inventário Físico e Financeiro do CRMV/SE.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE SERGIPE – CRMV/SE**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como amparado pelo artigo 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SEPAD nº 205, de 08 de abril de 1988 e no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010; Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designam-se os seguintes membros da Comissão de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV/SE:

- I. – Leandro Augusto Moraes Souza, matrícula nº 391062, Presidente;
- II. – Josevania Barreto da Rocha, matrícula nº 391016, membro efetivo;
- III. – Luiz Gustavo Marinho Lessa, matrícula nº 391065, membro efetivo;
- IV. – Jociélia Souza Santana, matrícula nº 391048, membro efetivo;

Parágrafo único – A Comissão terá quórum mínimo para funcionamento da presidência e dois membros e justificadas as ausências.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I. promover anualmente ou sempre que houver necessidade, levantamento de todos os bens móveis e imóveis do CRMV/SE e seus respectivos valores;
- II. sempre que necessário providenciar abertura de processo de bens para doação ou descarte, o qual deve ser encaminhado para Decisão do Plenário do CRMV/SE ou "*Ad Referendum*";
- III. proceder os lançamentos de inclusão de bens, fixar plaquetas, realizar baixas, movimentação e elaboração dos termos correspondentes ao patrimônio;
- IV. atribuir valores históricos para os bens móveis que perderem seu valor original.

**§1º** O bem imóvel só poderá ter seu valor alterado pela Comissão, após ser submetido à avaliação de órgão competente.

**§2º** Ao término dos trabalhos mencionados no inciso I deste artigo, competirá à Comissão elaborar o Inventário do exercício findo e submetê-lo previamente à apreciação e aprovação do Secretário-Geral e do Tesoureiro. Após a chancela dos referidos Diretores, o documento será encaminhado à Contabilidade para os devidos registros.

**Art. 3º** A Comissão deverá realizar a atualização física da movimentação de bens de forma contínua e conforme demanda, lavrando os respectivos termos de responsabilidade.

**Art. 4º** A Comissão deverá informar qualquer irregularidade constatada no Patrimônio do CRMV/SE, enviando o respectivo relatório à Gerência para que proceda à análise e manifestação, conforme Anexo I.

**Art. 5º** O Anexo I desta Portaria estará disponível no sítio eletrônico deste CRMV/SE (<https://www.crmvse.org.br/>) e na Intranet a partir da publicação.

**Art. 6º** Cumpra-se dando ciência aos designados, bem como mediante encaminhamento via SUAP à Gerência para as demais providências.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria **produz efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025**, data correspondente ao início da execução contratual.

**Art. 9º** Fica **revogada** a Portaria anteriormente expedida em 02 de dezembro de 2025, referente à mesma comissão, sendo este o ato válido e vigente.

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2025.

**Urias Fagner Santos Nascimento**

Presidente do CRMV/SE

CRMV – SE nº 0915

Anexo 1

## **NOTIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO IRREGULAR/AVARIA E/OU EXTRAVIO**

**DE PATRIMÔNIO Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

<b>1. Código do bem:</b>	<b>2. Identificação do Bem Patrimonial:</b>
--------------------------	---

<b>3. Área de lotação indevida do Bem:</b>	<b>4. Área de lotação correta, conforme código patrimonial:</b>
--	---

**5. Descrição do fato (relatar):**

**6. RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável**

**7. ANÁLISE DA GERÊNCIA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável**

**8. CIÊNCIA DO NOTIFICADO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 14/12/2025 09:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554912

Código de Autenticação: 7e7836b3fd



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590